



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº755/2007, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2007, de conformidade com a Lei Municipal nº 745, de 21 de dezembro de 2006, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103050107.2.043 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA (UNIÃO)		
(938) 33390149902 – Diárias Servidores.....	R\$	200,00
(937) 3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	5.512,27
0706.123610047.1.017– AMPLIAÇÃO ESCOLA FUNDA. HERMINIO JOSÉ CASAGRANDE		
(936) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 45.712,27

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por convenio com o FNDE (Fundo Nacional de Educação) no valor de R\$ 40.000,00 e R\$ 5.712,27 com superávit financeiro de 2006.

TOTAL REDUÇÃO.....	R\$	0,00
TOTAL ESPECIAL.....	R\$	45.712,27
TOTAL GERAL.....	R\$	45.712,27

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de março de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REC. NO LIVRO DE
nº 755 à fl. 31
Data 07/03/2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

certifico que a presente
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 07/03/2007

Secretário Geral